CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 15/2022

Autora: Vereadora Marta Lula Rodrigues

Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação de Arte, Educação, Cultura e Memória Manuel Faustino (Associação Cultural Manuel Faustino).

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 15/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "A Associação Cultural Manuel Faustino é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, independente, voltada ao desenvolvimento de ações voltadas para a defesa social, visando à promoção integral da pessoa humana, orientada pelos direitos fundamentais garantidos pela legislação nacional, acordos e tratados internacionais nas áreas da educação, arte e cultura".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ